

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.17.2**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240311/0001-00**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DE TODA A REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Adesivo para recado	290,00	Pacote
adesivo 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, tamanho 76x102mm			
2	ADESIVO PARA RECADO 4 CORES	208,00	Pacote
adesivo 400 folhas removíveis, sem pautas, tamanho 35x50mm			
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	221,00	Unidade
almofada carimbo n.3 6,9x 11 cm			
4	BANDEJA PARA EXPEDIENTE EM ACRILICO	390,00	Unidade
bandeja para expediente em acrilico, com 2 compartimentos 35x26cm			
5	CALCULADORA 12 DIGITOS	200,00	Unidade
calculadora 12 x 14 com 12 dígitos, auto power off, memoria, funcionamento a pilha com desligamento automatico, display grande			
6	Calculadora eletrônica	58,00	Unidade
calculadora eletrônica, número dígitos: 8 un, tipo: bolso, aplicação: científica, fonte alimentação: solar, pilha, tensão: 1,5 v, cor: preta, comprimento: 90 mm, largura: 50 mm, altura: 5 mm			
7	GRAMPEADOR 23/8.	58,00	Unidade
grampeador 23/8, indicado para grampear entre 20 a 50 folhas			
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	85,00	Caixa

	niquelado,	caixa	com	1.000	unidades
9	Tinta para carimbo			118,00	Caixa 12 UN
	tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base d'água, capacidade frasco: 28 ml				
10	Estilete			120,00	Unidade
	estilete, tipo: largo, espessura: 22 mm, aplicação: escritório				
11	Extrator grampo			150,00	Unidade
	extrator grampo, material: metal, tipo: alavanca, características adicionais: 12 cm de comprimento				
12	Perfurador papel			120,00	Unidade
	perfurador papel, material: metal, tipo: pequeno, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 10 fl, funcionamento: manual, características adicionais: aparador de plástico, furos redondos				
13	PERFURADOR PARA PAPEL -G			221,00	Unidade
	com estrutura metálica e pintura na cor preta tamanho 9				
14	PRANCHETA EM POLIESTIRENO			160,00	Unidade
	pegador em poliestireno, cristal dimensoes 3x 240 x 340mm				
15	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO			120,00	Unidade
	cor preto acondicionado em frasco plastico resistente, tinta sem oleo				
16	Régua comum			200,00	Unidade
	régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, tipo material: rígido				
17	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 100 FLS,26/6			20,00	Unidade
	todo em aço, pintado, com base plastica anti-derrapante.				
18	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 20 FLS,26/6			450,00	Unidade
	todo em aço, pintado, com base plastica anti-derrapante, grampeia e alfineta.				
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6			230,00	Caixa
	niquelado,	caixa	com	5.000	unidades
20	Alfinete mapa			35,00	Caixa 50 UN
	alfinete mapa, alfinete de mapa				
21	Apagador quadro branco			185,00	Unidade
	apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 6 cm				

22	ELASTICO Nº 18	22,00	Unidade
tipo latex, de alta resistencia caixa com 100 gramas			
23	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA	130,00	Unidade
caixa correspondencia articulavel porta documentos organizador de escritorio dimensoes: 35,5 cm (c) x 25,5cm (l) x 12,5cm (a) dimensoes aberta; 46cm (c) x 25,5cm (l) x 17,5cm (a) dimensoes internas de cada bandeja: 35cm (c) x 24 (l) x 4cm (a) material poliestireno (ps)			
24	Porta-caneta	32,00	Unidade
porta-caneta, material: acrílico, largura: 230 mm, altura: 100 mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 3 divisões			
25	Percevejo	26,00	Caixa 100 UN
percevejo, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 12 mm			
26	Régua escritório	32,00	Unidade
régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro cm, pol, tipo material: flexível			
27	MOLHADOR DE DEDOS	78,00	Unidade
para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro, 12g não toxico			
28	ESTILETE FINO	32,00	Unidade
estilete retrátil estreito 13cm com dispositivo para travar a lâmina			
29	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO	65,00	Caixa
lâmina para estilete estreito 18mm caixa com 100 un, 10 estojos ,cada estojos com 10 laminas			
30	LAPISEIRA COLORIDA GRAFITE 0.7MM	130,00	Unidade
lapiseira de grafite 0.7 escolar com clipe e borracha! material: resina termoplástica, borracha, grafite e metal			
31	MINA DE GRAFITE 0.7MM	26,00	Caixa
caixa c/ 12 un tubos / graduação: hb - 0,7mm cor: preto			
32	SUPORTE PARA FITA	39,00	Unidade
suporte para fita adesiva médio 25mm x 30 m.			
33	Apontador lápis	390,00	Unidade
apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada			

34	BORRACHA BICOLOR PARA TINTA E LAPIS	312,00	Unidade
	medindo aproximadamente 45x17x7,3 mm		
35	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS	710,00	Unidade
	borracha ponteira para lapis		
36	CANETA ESFEROGRAFICA	158,00	Caixa
	caixa contendo 100 unidades de caneta esferografica escrita media de cor (azul, vermelho, preto) sextava da com suspiro bico de metal amarelo com aprovação do inmetro		
37	CANETA MARCA TEXTO	949,00	Unidade
	com ponta em polietileno, chanfrada, com duas possibilidades de traço (largo e fino), tinta a base de água na cor amarela		
38	Corretivo líquido	575,00	Unidade
	corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, volume: 18 ml		
39	Tesoura	150,00	Unidade
	tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 11 cm, características adicionais: sem ponta		
40	TESOURA G	26,00	Unidade
	tesoura de aço inox 17cm cabo emborrachado		
41	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	52,00	Caixa
	giz de cera, bastão, tamanho pequeno espessura normal, atoxico, carga inerte, composição: ceras e pigmentos caixa contendo 12 cores, especificação do produto e indicação da marca do fabricante		
42	LAPIS DE CERA	52,00	Caixa
	lapis de cera, bastão, tamanho maior espessura normal, atoxico, carga inerte, composição: ceras e pigmentos caixa contendo 12 cores, especificação do produto e indicação da marca do fabricante		
43	CANETINHA HIDROGRÁFICA	520,00	Pacote
	canetinha hidrográfica blister com 12 cores, tinta a base de água escrita de 1mm.		
44	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES	52,00	Caixa
	lapis de cor, aquarelavel, material madeira, cor diversas, características adicionais: tamanho grande com 12 cores		



DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M. DE IRAPUAN PINHEIRO  
392  
Página

45	LAPIS PRETO REDONDO N°2	130,00	Unidade
	medindo 17cm de comprimento redondo n 02 medindo 17 cm de comprimento		
46	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 06 UNIDADES	78,00	Caixa
	massa de modelar de 1ª qualidade, 06 cores a base de amido, que nao se esfalere e nao grude 180g. embalagem com especificação do produto, indicação da marca do fabricante numero do lote e prazo de validade		
47	PINCEL ATOMICO	770,00	Unidade
	ponta conica, traço fino ou grosso, tinta lavavel, secagem rapida, carga de longa duração, recarregavel em cores (preto, azul e vermelho)		
48	TINTA GUACHE 15 ML	40,00	Caixa
	não toxica, soluvel em água - caixa com 06 unidades		
49	PINCEL ESCOLAR N° 0, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	10,00	Unidade
	pincel escolar n° 0, cabo em plastico e ponta com pelo		
50	PINCEL ESCOLAR N° 04, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	10,00	Unidade
	pincel escolar n° 04, cabo em plastico e ponta com pelo		
51	PINCEL ESCOLAR N° 10, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	10,00	Unidade
	pincel escolar n° 10, cabo em plastico e ponta com pelo		
52	PINCEL ESCOLAR N° 12, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	10,00	Unidade
	pincel escolar n° 12, cabo em plastico e ponta com pelo		
53	ETIQUETA N° 05	240,00	Unidade
	tarjada multiuso n° 5 - medida 29x15mm etiqueta adesiva em branco fosco com tarjas em vermelho		
54	ETIQUETA N° 06	221,00	Unidade
	etiqueta tarjada multiuso medindo 20x40mm n° 06		
55	ETIQUETAS 107X36CM	136,00	Caixa
	com 03 colunas, caixa com 12.000 etiquetas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
FONE: (88) 3569-1218

56	CANETA PERMANENTE PARA CD	50,00	Unidade
2,0mm, na cor preta ideal para cd plastico vinil acrilicos e vidros			
57	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	100,00	Unidade
para plastico acrilico azul			
58	BORRACHA BRANCA	325,00	Caixa
borracha branca escolar escritório n°60 caixa com 60 unidades; não suja e não enruga o papel; atóxico.			
59	CORRETIVO FITA	60,00	Caixa
kit fita corretiva caixa com 12 unidades; produzido em material plástico; fácil aplicação, excelente cobertura; 5mm x 6m.			
60	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	740,00	Unidade
tamanho oficio 216x 330 mm, papelão luxo			
61	PASTA A-Z LOMBO LARGO	690,00	Unidade
lombo largo, tamanho oficio 216x 330 mm, papelão luxo			
62	PASTA CANELETA OFICIO	285,00	Unidade
pasta caneleta, capacidade para 30 folhas, tamanho a4, medindo aproximadamente 220x300mm, com especialização do produto e indicação da marca do fabricante			
63	PASTA DE CARTOLINA COM ABAS E ELASTICO	480,00	Unidade
pasta cartonada, com elastico, embalagem com especialização do produto e indicação da marca do fabricante, em papel cartão de 120 kg, no tamanho oficio			
64	PASTA PLASTICA POLIONDA	300,00	Unidade
pasta plastica polionda, 4,5cm tamanho oficio c/abas e elastico 1ª qualidade			
65	PASTA SUSPENSA CARTÃO 200G	900,00	Unidade
tamanho oficio 238x360mm(uni)			
66	PASTA COM ELASTICO DE PLASTICO	640,00	Unidade
tamanho a4 materia prima polipropileno, reciclavel, atoxica, impermeavel, leve cor transparente translucida textura super line fechamento c/ elastico na cor da pasta espessura: 0,35mm dimensoes 310x220mm			
67	PASTA CLASSIFICADOR	490,00	Unidade

6

plastica, tamanho ofício com elastico cor cristal, acabamento transparente com 12 divisorias internas			
68	PASTA COLECIONADOR TRANSPARENTE/ABAS E ELASTICO	590,00	Unidade
23,5x35,5cmx30(uni)			
69	PASTA COM TRILHO	180,00	Unidade
plastica			
70	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	2.045,00	Unidade
350x130x250mm cores variadas			
71	PASTA SANFONADA	250,00	Unidade
a4			
72	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4	250,00	Unidade
31 divisões, cristal			
73	PASTA SANFONADA PORTA CHEQUE	250,00	Unidade
cheque 12 divisorias			
74	PASTA CATÁLOGO A4, 10 SACOS	350,00	Unidade
fino transparente			
75	PASTA CATÁLOGO A4, 50 SACOS	200,00	Unidade
fino transparente			
76	CLIPS 4/0	250,00	Caixa
c/50 unid			
77	CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 8/0	225,00	Caixa
tamanho 8/0, acondicionado em caixa com 25 unidades			
78	CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0	230,00	Caixa
clips para papel, numero 2/0, em aço niquelado embalagem caixa com 100 unidades material conforme norma sae 1010/20			

79	CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 6/0	220,00	Caixa
clips para papel, numero 6/0, em aço niquelado embalagem caixa com 50 unidades material conforme norma sae 1010/20			
80	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA	1.120,00	Unidade
clips			32mm/25mm
81	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA 41MM	50,00	Caixa
clips			41mm
82	CLIPS 3/0 C/50 UM	150,00	Caixa
clips 3/0 galvanizado caixa c/50 um			
83	Cola	145,00	Tubo 90 G
cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: líquido			
84	COLA LIQUIDA 500G	130,00	Unidade
cola			liquida 500g
85	COLA BRANCA LIQUIDA 1.000 ML	43,00	Unidade
cola branca liquida não toxica tubo com 1.000 ml			
86	COLA LIQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR	204,00	Unidade
cola de isopor, para materiais porosos, em embalagem de 90 gramas com dados de indentificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade			
87	COLA ISOPOR	150,00	Unidade
cola isopor liquida não toxica tubo com 850g			
88	COLA ADESIVA LAVAVEL C/ GLITER,	45,00	Caixa
tubo c / 25 , c /06 cores			

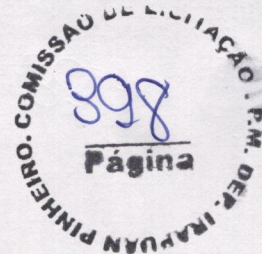


89	COLA COLORIDA	219,00	Unidade
	não toxica- tubo c		23g
90	COLA DE SILICONE EM BASTÃO GROSSO	42,00	Pacote
	pct com		1kg
91	COLA EM BASTÃO ESPESSURA FINA	46,00	Unidade
	medindo 7,5mm x 30		cm
92	COLA EM BASTÃO GROSSA	46,00	Unidade
	espessura grossa, medindo 11,2 mm x 30cm		
93	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	75,00	Unidade
	pistola para cola quente grossa		
94	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	50,00	Unidade
	pistola para cola quente fina		
95	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100G	100,00	Unidade
	ideal para colagens em evas, isopores, papéis, papelões, madeiras e metais; aparência incolor, bico dosador.		
96	FITA ADESIVA DUPLA FACE	90,00	Unidade
	12 x 20 incolor		
97	FITA DUPLA FACE 18X30	90,00	Unidade
			18x30
98	FITA DECORATIVA	60,00	Rolo
			5mmx3m
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	546,00	Unidade
	medindo 45mm x 50mm boa aderencia		
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 50MM	240,00	Unidade
	com data de validade e com marca identificada pelo fabricante		

101	FITA GOMADA 38MM X 50 MM	400,00	Unidade
em papel kraft liso e adesivo a base de resina e borracha			
102	FITA ADESIVA DUPLA FACE, FIXA FORTE 5KG	325,00	Unidade
fixação extrema 20cm de fita suportam até 5kg, dimensões: 24mm x 2m			
103	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X10	260,00	Pacote
pacote com			10un.
104	FITA DE EMPACOTAR ADESIVA MARROM	260,00	Unidade
45mm x 45 m			
105	ISOPOR EM PLACA 1.000 X 500 X 15 MM	85,00	Unidade
espessura 15 mm dimensoes 1000x500mm em perfeito estado de conservação			
106	LAÇO PRATICO 10 X 10 CM	25,00	Pacote
cores variadas, pacote com 10 unidades			
107	TNT	40,00	Metro
tecido tnt, composição 100% poliproleno, diversas cores 1,40mx1,00m			
108	ISOPOR EM PLACA 1.000 X 500 X 10 MM	45,00	Unidade
1.000 x 500 x 10 mm			
109	ISOPOR EM PLACA 1.000 X 500 X 20 MM	100,00	Unidade
isopor em placa 1.000 x 500 x 20 mm			
110	SAQUINHO PRONTO PARA EMBALAGEM	95,00	Pacote
transparente			grande
43x59	pacote com	50	unidades
111	FOLHA DE E.V.A COLORIDO	100,00	Unidade
e.v.a cores variada, lavavel, atoxico , totalmente anatomico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalização de acessórios, dimensoes 600x 400 x 2mm			



DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL

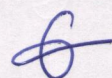


112	CARTOLINA	305,00	Unidade
medindo 50x 66 cm, cores variadas			
113	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE	250,00	Rolo
45cmx1,5m			
114	LIVRO DE PROTOCOLO	55,00	Unidade
205x150mm capa dura contendo 100 folhas			
115	LIVRO PONTO	224,00	Unidade
tamanho ofício com 100 folhas			
116	LIVRO ATA PAUTADO	130,00	Unidade
capa dura, costurado, com 100 folhas			
117	LIVRO ATA PAUTADO ,COM 200 FOLHAS	85,00	Unidade
capa dura, costurado			
118	CADERNO BROCHURA, 48 FOLHAS	190,00	Unidade
com grampo, capa flexível, medindo 148x 203mm			
119	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	180,00	Unidade
com grampo, 96 folhas, capa flexível, medindo 148 x 203mm			
120	CADERNO 1/4	120,00	Unidade
caderno espiral capa dura 1/4 200 folhas pautado.			
121	PAPEL A4	1.500,00	Resmas 500 FOLHA
(297x210)mm, branco, alta alvura, resma com 500 folhas			
122	PAPEL A4 COLORIDO	250,00	Pacote
papel sulfite a4 (210x297mm) de 75 gramas, colorido pacote com 100 folhas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Telefone: (88) 3569-1218

123	PAPEL CELOFANE	190,00	Folha
colorido			
124	PAPEL SEDA 48 X 60 CM	10,00	Pacote
cores variadas, pacote com 100 folhas medindo aproximadamente 48x60 cm, nas cores variadas, pacote com 100 folhas, embalagem conter a marca do fabricante			
125	PAPEL DUPLEX FACE ÚNICA	95,00	Unidade
50 x 66 cm cores variadas			
126	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (210 X 297 MM) 180GCAIXA COM 100 UNIDADES	250,00	Caixa
papel fotografico tamanho a4 medindo aproximadamente 210x297mm, 180g, caixa contendo 100 unidades indicando marca do fabricante e certificação do produto			
127	PAPEL SULFITE 40KG	20,00	Resmas 500 FOLHA
colorido			
128	PAPEL 60KG A4 210X297MM	120,00	Pacote
gramatura 180 gr, pacote com 200 folhas			
129	PAPEL SULFITE 40 KG	24,00	Resmas 500 FOLHA
branco			
130	PAPEL CARBONO	17,00	Caixa
tamanho oficio 22 x 33 cm caixa com 100 unidades			
131	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 240 X 340 MM	1.500,00	Unidade
envelope, oficio, em papel kraft ouro, gramatura 150b/m <sup>2</sup> , dimensoes 240x340			
132	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 176X250MM	1.550,00	Unidade
envelope, oficio, em papel kraft ouro, gramatura 150g/m <sup>2</sup> , dimensoes 176x250 mm			
133	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 200X280 MM	2.600,00	Unidade
envelope, oficio, em papel kraft ouro, gramatura 150g/m <sup>2</sup> , dimensoes 200x280 mm			
134	ENVELOPE OFICIO	1.200,00	Unidade
tamanho 114 x 162 mm, sem timbre			
135	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 370X470MM	1.050,00	Unidade



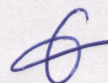
envelope	em	papel	madeira	370x470mm
136	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 229X324MM		4.810,00	Unidade
envelope em papel madeira 229x324mm				
137	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM		1.000,00	Unidade
envelope,	ofício,	branco	gramatura 150b/m²,	dimensoes 240x340
138	ENVELOPE BRANCO 229X324MM		3.500,00	Unidade
envelope branco 229x324mm				

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo para recado	290.0	Pacote	R\$ 5,60	R\$ 1.624,00
Especificação: ADESIVO 100 FOLHAS REMOVIVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, TAMANHO 76X102MM					
2	ADESIVO PARA RECADO 4 CORES	208.0	Pacote	R\$ 5,99	R\$ 1.245,92
Especificação: ADESIVO 400 FOLHAS REMOVIVEIS, SEM PAUTAS, TAMANHO 35X50MM					
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03	221.0	Unidade	R\$ 12,06	R\$ 2.665,26
Especificação: ALMOFADA CARIMBO N.3 6,9X 11 CM					
4	BANDEJA PARA EXPEDIENTE EM ACRILICO	390.0	Unidade	R\$ 46,72	R\$ 18.220,80
Especificação: BANDEJA PARA EXPEDIENTE EM ACRILICO, COM 2 COMPARTILHAMENTOS 35X26CM					
5	CALCULADORA 12 DIGITOS	200.0	Unidade	R\$ 47,13	R\$ 9.426,00
Especificação: CALCULADORA 12 X 14 COM 12 DIGITOS, AUTO POWER OFF, MEMORIA, FUNCIONAMENTO A PILHA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, DISPLAY GRANDE					
6	Calculadora eletrônica	58.0	Unidade	R\$ 33,47	R\$ 1.941,26
Especificação: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 8 UN, TIPO: BOLSO, APLICAÇÃO: CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR,PILHA, TENSÃO: 1,5 V, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 90 MM, LARGURA: 50 MM, ALTURA: 5 MM					
7	GRAMPEADOR 23/8.	58.0	Unidade	R\$ 53,64	R\$ 3.111,12
Especificação: GRAMPEADOR 23/8, INDICADO PARA GRAMPEAR ENTRE 20 A 50 FOLHAS					

8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	85.0	Caixa	R\$ 28,42	R\$ 2.415,70
Especificação:					
NIQUELADO,		CAIXA	COM	1.000	UNIDADES
9	Tinta para carimbo	118.0	Caixa 12 UN	R\$ 109,49	R\$ 12.919,82
Especificação: TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML					
10	Estilete	120.0	Unidade	R\$ 23,54	R\$ 2.824,80
Especificação: ESTILETE, TIPO: LARGO, ESPESSURA: 22 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO					
11	Extrator grampo	150.0	Unidade	R\$ 7,18	R\$ 1.077,00
Especificação: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALAVANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 CM DE COMPRIMENTO					
12	Perfurador papel	120.0	Unidade	R\$ 14,79	R\$ 1.774,80
Especificação: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 10 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADOR DE PLÁSTICO, FUROS REDONDOS					
13	PERFURADOR PARA PAPEL -G	221.0	Unidade	R\$ 81,00	R\$ 17.901,00
Especificação:					
COM	ESTRUTURA	METALICA	E	PINTURA	NA COR PRETA TAMANHO G
14	PRANCHETA EM POLIESTIRENO	160.0	Unidade	R\$ 23,50	R\$ 3.760,00
Especificação: PEGADOR EM POLIESTIRENO, CRISTAL DIMENSOES 3X 240 X 340MM					
15	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO	120.0	Unidade	R\$ 7,23	R\$ 867,60
Especificação:					
COR	PRETO	ACONDICIONADO	EM	FRASCO	PLASTICO RESISTENTE, TINTA SEM OLEO
16	Régua comum	200.0	Unidade	R\$ 2,58	R\$ 516,00
Especificação: RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO					
17	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 100 FLS,26/6	20.0	Unidade	R\$ 117,77	R\$ 2.355,40
Especificação:					
TODO	EM	AÇO,	PINTADO,	COM	BASE PLASTICA ANTI-DERRAPANTE.
18	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA 20 FLS,26/6	450.0	Unidade	R\$ 15,79	R\$ 7.105,50
Especificação: TODO EM AÇO, PINTADO, COM BASE PLASTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA.					
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	230.0	Caixa	R\$ 8,05	R\$ 1.851,50
Especificação:					
NIQUELADO,		CAIXA	COM	5.000	UNIDADES
20	Alfinete mapa	35.0	Caixa 50 UN	R\$ 4,24	R\$ 148,40
Especificação: ALFINETE MAPA, ALFINETE DE MAPA					

6

21	Apagador quadro branco	185.0	Unidade	R\$ 9,71	R\$ 1.796,35
Especificação: APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 6 CM					
22	ELASTICO N° 18	22.0	Pacote	R\$ 4,31	R\$ 94,82
Especificação: TIPO LATEX, DE ALTA RESISTENCIA CAIXA COM 100 GRAMAS					
23	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA	130.0	Unidade	R\$ 57,93	R\$ 7.530,90
Especificação: CAIXA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL PORTA DOCUMENTOS ORGANIZADOR DE ESCRITORIO DIMENSOES: 35,5 CM (C) X 25,5CM (L) X 12,5CM (A) DIMENSOES ABERTA; 46CM (C) X 25,5CM (L) X 17,5CM (A) DIMENSOES INTERNAS DE CADA BANDEJA: 35CM (C) X 24 (L) X 4CM (A) MATERIAL POLIESTIRENO (PS)					
24	Porta-caneta	32.0	Unidade	R\$ 19,87	R\$ 635,84
Especificação: PORTA-CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 230 MM, ALTURA: 100 MM, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 DIVISÕES					
25	Percevejo	26.0	Caixa 100 UN	R\$ 5,30	R\$ 137,80
Especificação: PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: 12 MM					
26	Régua escritório	32.0	Unidade	R\$ 3,98	R\$ 127,36
Especificação: RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO CM, POL, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL					
27	MOLHADOR DE DEDOS	78.0	Unidade	R\$ 3,30	R\$ 257,40
Especificação: PARA MELHOR MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO, 12G NÃO TOXICO					
28	ESTILETE FINO	32.0	Unidade	R\$ 6,44	R\$ 206,08
Especificação: ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO 13CM COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA					
29	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO	65.0	Caixa	R\$ 46,08	R\$ 2.995,20
Especificação: LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO 18MM CAIXA COM 100 UN, 10 ESTOJOS ,CADA ESTOJOS COM 10 LAMINAS					
30	LAPISEIRA COLORIDA GRAFITE 0.7MM	130.0	Unidade	R\$ 6,46	R\$ 839,80
Especificação: LAPISEIRA DE GRAFITE 0.7 ESCOLAR COM CLIPE E BORRACHA! MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, BORRACHA, GRAFITE E METAL					
31	MINA DE GRAFITE 0.7MM	26.0	Caixa	R\$ 19,79	R\$ 514,54
Especificação: CAIXA C/ 12 UN TUBOS / GRADUAÇÃO: HB - 0,7MM COR: PRETO					
32	SUPORTE PARA FITA	39.0	Unidade	R\$ 44,37	R\$ 1.730,43
Especificação: SUPORTE PARA FITA ADESIVA MÉDIO 25MM X 30 M.					
<b>Valor total do lote R\$ 110.618,40 (cento e dez mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)</b>					





DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
403  
Página

LOTE 02

6



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
33	Apontador lápis	390.0	Unidade	R\$ 1,46	R\$ 569,40
Especificação: APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: VARIADA, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADA					
34	BORRACHA BICOLOR PARA TINTA E LAPIS	312.0	Unidade	R\$ 1,67	R\$ 521,04
Especificação: MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X17X7,3 MM					
35	BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS	710.0	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 532,50
Especificação: BORRACHA PONTEIRA PARA LAPIS					
36	CANETA ESFEROGRAFICA	158.0	Caixa	R\$ 100,63	R\$ 15.899,54
Especificação: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA DE COR (AZUL, VERMELHO, PRETO) SEXTAVA DA COM SUSPIRO BICO DE METAL AMARELO COM APROVAÇÃO DO INMETRO					
37	CANETA MARCA TEXTO	949.0	Unidade	R\$ 3,08	R\$ 2.922,92
Especificação: COM PONTA EM POLIETILENO, CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE TRAÇO (LARGO E FINO), TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR AMARELA					
38	Corretivo líquido	575.0	Unidade	R\$ 3,97	R\$ 2.282,75
Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML					
39	Tesoura	150.0	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 967,50
Especificação: TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA					
40	TESOURA G	26.0	Unidade	R\$ 23,98	R\$ 623,48
Especificação: TESOURA DE AÇO INOX 17CM CABO EMBORRACHADO					
41	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	52.0	Caixa	R\$ 10,24	R\$ 532,48
Especificação: GIZ DE CERA, BASTÃO, TAMANHO PEQUENO ESPESSURA NORMAL, ATOXICO, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS CAIXA CONTENDO 12 CORES, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE					
42	LAPIS DE CERA	52.0	Caixa	R\$ 10,67	R\$ 554,84
Especificação: LAPIS DE CERA, BASTÃO, TAMANHO MAIOR ESPESSURA NORMAL, ATOXICO, CARGA INERTE, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS CAIXA CONTENDO 12 CORES, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE					
43	CANETINHA HIDROGRÁFICA	520.0	Pacote	R\$ 16,16	R\$ 8.403,20
Especificação: CANETINHA HIDROGRÁFICA BLISTER COM 12 CORES, TINTA A BASE DE ÁGUA ESCRITA DE 1MM.					



44	LAPIS DE COR CAIXA COM 12 UNIDADES	52.0	Caixa	R\$ 12,52	R\$ 651,04
Especificação: LAPIS DE COR, AQUARELAVEL, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES					
45	LAPIS PRETO REDONDO N°2	130.0	Unidade	R\$ 1,31	R\$ 170,30
Especificação: MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO REDONDO N 02 MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO					
46	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 06 UNIDADES	78.0	Caixa	R\$ 17,75	R\$ 1.384,50
Especificação: MASSA DE MODELAR DE 1ª QUALIDADE, 06 CORES A BASE DE AMIDO, QUE NAO SE ESFALERE E NAO GRUDE 180G. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE					
47	PINCEL ATOMICO	770.0	Unidade	R\$ 6,71	R\$ 5.166,70
Especificação: PONTA CONICA, TRAÇO FINO OU GROSSO, TINTA LAVAVEL, SECAGEM RAPIDA, CARGA DE LONGA DURAÇÃO, RECARREGAVEL EM CORES (PRETO, AZUL E VERMELHO)					
48	TINTA GUACHE 15 ML	40.0	Caixa	R\$ 7,18	R\$ 287,20
Especificação: NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA - CAIXA COM 06 UNIDADES					
49	PINCEL ESCOLAR N° 0, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	10.0	Unidade	R\$ 2,58	R\$ 25,80
Especificação: PINCEL ESCOLAR N° 0, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO					
50	PINCEL ESCOLAR N° 04, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	10.0	Unidade	R\$ 4,26	R\$ 42,60
Especificação: PINCEL ESCOLAR N° 04, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO					
51	PINCEL ESCOLAR N° 10, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	10.0	Unidade	R\$ 4,39	R\$ 43,90
Especificação: PINCEL ESCOLAR N° 10, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO					
52	PINCEL ESCOLAR N° 12, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO	10.0	Unidade	R\$ 5,01	R\$ 50,10
Especificação: PINCEL ESCOLAR N° 12, CABO EM PLASTICO E PONTA COM PELO					
53	ETIQUETA N° 05	240.0	Unidade	R\$ 5,93	R\$ 1.423,20
Especificação: TARJADA MULTIUSO N° 5 - MEDIDA 29X15MM ETIQUETA ADESIVA EM BRANCO FOSCO COM TARJAS EM VERMELHO					
54	ETIQUETA N° 06	221.0	Unidade	R\$ 20,94	R\$ 4.627,74
Especificação: ETIQUETA TARJADA MULTIUSO MEDINDO 20X40MM N° 06					



55	ETIQUETAS 107X36CM	136.0	Caixa	R\$ 266,87	R\$ 36.294,32
Especificação:					
COM	03	COLUMNAS,	CAIXA	COM	12.000
ETIQUETAS					
56	CANETA PERMANENTE PARA CD	50.0	Unidade	R\$ 3,78	R\$ 189,00
Especificação:					
2,0MM,	NA	COR	PRETA	IDEAL	PARA
CD PLASTICO VINIL ACRILICOS E VIDROS					
57	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	100.0	Unidade	R\$ 3,67	R\$ 367,00
Especificação:					
PARA PLASTICO ACRILICO AZUL					
58	BORRACHA BRANCA	325.0	Caixa	R\$ 20,72	R\$ 6.734,00
Especificação: BORRACHA BRANCA ESCOLAR ESCRITÓRIO N°60 CAIXA COM 60 UNIDADES; NÃO SUJA E NÃO ENRUGA O PAPEL; ATÓXICO.					
59	CORRETIVO FITA	60.0	Caixa	R\$ 43,07	R\$ 2.584,20
Especificação:					
KIT FITA CORRETIVA CAIXA COM 12 UNIDADES; PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO; FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE COBERTURA; 5MM X 6M.					
<b>Valor total do lote R\$ 93.851,25 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)</b>					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
60	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	740.0	Unidade	R\$ 14,48	R\$ 10.715,20
Especificação: TAMANHO OFICIO 216X 330 MM, PAPELÃO LUXO					
61	PASTA A-Z LOMBO LARGO	690.0	Unidade	R\$ 14,61	R\$ 10.080,90
Especificação:					
LOMBO	LARGO,	TAMANHO	OFICIO	216X	330
MM, PAPELÃO LUXO					
62	PASTA CANELETA OFICIO	285.0	Unidade	R\$ 3,06	R\$ 872,10
Especificação:					
PASTA CANELETA, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X300MM, COM ESPECIALIZAÇÃO DO PRODUTO E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE					
63	PASTA DE CARTOLINA COM ABAS E ELASTICO	480.0	Unidade	R\$ 2,91	R\$ 1.396,80
Especificação: PASTA CARTONADA, COM ELASTICO, EMBALAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO DO PRODUTO E INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE, EM PAPEL CARTÃO DE 120 KG, NO TAMANHO OFICIO					
64	PASTA PLASTICA POLIONDA	300.0	Unidade	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
Especificação:					
PASTA	PLASTICA	POLIONDA,	4,5CM	TAMANHO	OFICIO
C/ABAS E ELASTICO 1ª QUALIDADE					

65	PASTA SUSPensa CARTÃO 200G	900.0	Unidade	R\$ 3,27	R\$ 2.943,00
Especificação: TAMANHO OFICIO 238X360MM(UNI)					
66	PASTA COM ELASTICO DE PLASTICO	640.0	Unidade	R\$ 2,55	R\$ 1.632,00
Especificação: TAMANHO A4 MATERIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLAVEL, ATOXICA, IMPERMEAVEL, LEVE COR TRANSPARENTE TRANSLUCIDA TEXTURA SUPER LINE FECHAMENTO C/ ELASTICO NA COR DA PASTA ESPESSURA: 0,35MM DIMENSOES 310X220MM					
67	PASTA CLASSIFICADOR	490.0	Unidade	R\$ 30,63	R\$ 15.008,70
Especificação: PLASTICA, TAMANHO OFICIO COM ELASTICO COR CRISTAL, ACABAMENTO TRANSPARENTE COM 12 DIVISORIAS INTERNAS					
68	PASTA COLECCIONADOR TRANSPARENTE/ABAS E ELASTICO	590.0	Unidade	R\$ 4,22	R\$ 2.489,80
Especificação: 23,5X35,5CMX30(UNI)					
69	PASTA COM TRILHO	180.0	Unidade	R\$ 2,47	R\$ 444,60
Especificação: PLASTICA					
70	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	2045.0	Unidade	R\$ 5,32	R\$ 10.879,40
Especificação: 350X130X250MM CORES VARIADAS					
71	PASTA SANFONADA	250.0	Unidade	R\$ 33,12	R\$ 8.280,00
Especificação: A4					
72	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4	250.0	Unidade	R\$ 56,15	R\$ 14.037,50
Especificação: 31 DIVISÕES, CRISTAL					
73	PASTA SANFONADA PORTA CHEQUE	250.0	Unidade	R\$ 20,79	R\$ 5.197,50
Especificação: CHEQUE 12 DIVISORIAS					
74	PASTA CATÁLOGO A4, 10 SACOS	350.0	Unidade	R\$ 13,47	R\$ 4.714,50
Especificação: FINO TRANSPARENTE					

75	PASTA CATÁLOGO A4, 50 SACOS	200.0	Unidade	R\$ 33,67	R\$ 6.734,00
Especificação:					
FINO			TRANSPARENTE		
<b>Valor total do lote R\$ 96.989,00 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)</b>					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
76	CLIPS 4/0	250.0	Caixa	R\$ 3,71	R\$ 927,50
Especificação: C/50 UNID					
77	CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 8/0	225.0	Caixa	R\$ 4,58	R\$ 1.030,50
Especificação:					
TAMANHO	8/0,	ACONDICIONADO	EM	CAIXA	COM 25 UNIDADES
78	CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 2/0	230.0	Caixa	R\$ 4,79	R\$ 1.101,70
Especificação:					
CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 2/0, EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20					
79	CLIPS EM AÇO NIQUELADO TAMANHO 6/0	220.0	Caixa	R\$ 6,86	R\$ 1.509,20
Especificação: CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 6/0, EM AÇO NIQUELADO EMBALAGEM CAIXA COM 50 UNIDADES MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20					
80	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA	1120.0	Unidade	R\$ 3,27	R\$ 3.662,40
Especificação:					
CLIPS					32MM/25MM
81	PRENDEDOR DE PAPEL COM MOLA 41MM	50.0	Caixa	R\$ 32,43	R\$ 1.621,50
Especificação:					
CLIPS					41MM
82	CLIPS 3/0 C/50 UM	150.0	Caixa	R\$ 3,33	R\$ 499,50
Especificação: CLIPS 3/0 GALVANIZADO CAIXA C/50 UM					
<b>Valor total do lote R\$ 10.352,30 (dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)</b>					

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
83	Cola	145.0	Tube 90 G	R\$ 1,71	R\$ 247,95
Especificação: COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO					

84	COLA LIQUIDA 500G	130.0	Unidade	R\$ 13,59	R\$ 1.766,70
Especificação: COLA LIQUIDA 500G					
85	COLA BRANCA LIQUIDA 1.000 ML	43.0	Unidade	R\$ 23,32	R\$ 1.002,76
Especificação: COLA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA TUBO COM 1.000 ML					
86	COLA LIQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR	204.0	Unidade	R\$ 6,61	R\$ 1.348,44
Especificação: COLA DE ISOPOR, PARA MATERIAIS POROSOS, EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
87	COLA ISOPOR	150.0	Unidade	R\$ 37,56	R\$ 5.634,00
Especificação: COLA ISOPOR LIQUIDA NÃO TOXICA TUBO COM 850G					
88	COLA ADESIVA LAVAVEL C/ GLITER,	45.0	Caixa	R\$ 12,45	R\$ 560,25
Especificação: TUBO C / 25 , C / 06 CORES					
89	COLA COLORIDA	219.0	Unidade	R\$ 2,84	R\$ 621,96
Especificação: NÃO TOXICA- TUBO C 23G					
90	COLA DE SILICONE EM BASTÃO GROSSO	42.0	Pacote	R\$ 60,96	R\$ 2.560,32
Especificação: PCT COM 1KG					
91	COLA EM BASTÃO ESPESSURA FINA	46.0	Unidade	R\$ 1,49	R\$ 68,54
Especificação: MEDINDO 7,5MM X 30 CM					
92	COLA EM BASTÃO GROSSA	46.0	Unidade	R\$ 3,29	R\$ 151,34
Especificação: ESPESSURA GROSSA, MEDINDO 11,2 MM X 30CM					
93	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	75.0	Unidade	R\$ 19,09	R\$ 1.431,75

Especificação: PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA					
94	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	50.0	Unidade	R\$ 17,10	R\$ 855,00
Especificação: PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA					
95	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100G	100.0	Unidade	R\$ 7,40	R\$ 740,00
Especificação: IDEAL PARA COLAGENS EM EVAS, ISOPORES, PAPÉIS, PAPELÕES, MADEIRAS E METAIS; APARÊNCIA INCOLOR, BICO DOSADOR.					
<b>Valor total do lote R\$ 16.989,01 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e um centavo)</b>					

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
96	FITA ADESIVA DUPLA FACE	90.0	Unidade	R\$ 19,73	R\$ 1.775,70
Especificação: 12 X 20 INCOLOR					
97	FITA DUPLA FACE 18X30	90.0	Unidade	R\$ 8,97	R\$ 807,30
Especificação: 18X30					
98	FITA DECORATIVA	60.0	Rolo	R\$ 12,23	R\$ 733,80
Especificação: 5MMX3M					
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	546.0	Unidade	R\$ 6,19	R\$ 3.379,74
Especificação: MEDINDO 45MM X 50MM BOA ADERENCIA					
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 50MM	240.0	Unidade	R\$ 2,51	R\$ 602,40
Especificação: COM DATA DE VALIDADE E COM MARCA IDENTIFICADA PELO FABRICANTE					
101	FITA GOMADA 38MM X 50 MM	400.0	Unidade	R\$ 19,92	R\$ 7.968,00
Especificação: EM PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA					
102	FITA ADESIVA DUPLA FACE, FIXA FORTE 5KG	325.0	Unidade	R\$ 33,80	R\$ 10.985,00
Especificação: FIXAÇÃO EXTREMA 20CM DE FITA SUPORTAM ATÉ 5KG, DIMENSÕES: 24MM X 2M					
103	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X10	260.0	Pacote	R\$ 12,77	R\$ 3.320,20
Especificação: PACOTE COM 10UN.					

104	FITA DE EMPACOTAR ADESIVA MARROM	260.0	Unidade	R\$ 10,92	R\$ 2.839,20
Especificação: 45MM X 45 M					
<b>Valor total do lote R\$ 32.411,34 (trinta e dois mil, quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos)</b>					

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
105	ISOPOR EM PLACA 1.000 X 500 X 15 MM	85.0	Unidade	R\$ 7,08	R\$ 601,80
Especificação: ESPESSURA 15 MM DIMENSOES 1000X500MM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO					
106	LAÇO PRATICO 10 X 10 CM	25.0	Pacote	R\$ 20,41	R\$ 510,25
Especificação: CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES					
107	TNT	40.0	Metro	R\$ 2,74	R\$ 109,60
Especificação: TECIDO TNT, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROLENO, DIVERSAS CORES 1,40MX1,00M					
108	ISOPOR EM PLACA 1.000 X 500 X 10 MM	45.0	Unidade	R\$ 6,02	R\$ 270,90
Especificação: 1.000 X 500 X 10 MM					
109	ISOPOR EM PLACA 1.000 X 500 X 20 MM	100.0	Unidade	R\$ 7,76	R\$ 776,00
Especificação: ISOPOR EM PLACA 1.000 X 500 X 20 MM					
110	SAQUINHO PRONTO PARA EMBALAGEM	95.0	Pacote	R\$ 38,73	R\$ 3.679,35
Especificação: TRANSPARENTE GRANDE 43X59 PACOTE COM 50 UNIDADES					
111	FOLHA DE E.V.A COLORIDO	100.0	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 370,00
Especificação: E.V.A CORES VARIADA, LAVAVEL, ATOXICO, TOTALMENTE ANATOMICO, IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, TRABALHOS ESCOLARES, PERSONALIZAÇÃO DE ACESSORIOS, DIMENSOES 600X 400 X 2MM					
112	CARTOLINA	305.0	Unidade	R\$ 1,27	R\$ 387,35
Especificação: MEDINDO 50X 66 CM, CORES VARIADAS					
113	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE	250.0	Rolo	R\$ 12,70	R\$ 3.175,00
Especificação: 45CMX1,5M					
<b>Valor total do lote R\$ 9.880,25 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)</b>					



LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
114	LIVRO DE PROTOCOLO	55.0	Unidade	R\$ 17,82	R\$ 980,10
Especificação: 205X150MM CAPA DURA CONTENDO 100 FOLHAS					
115	LIVRO PONTO	224.0	Unidade	R\$ 30,31	R\$ 6.789,44
Especificação: TAMANHO OFICIO COM 100 FOLHAS					
116	LIVRO ATA PAUTADO	130.0	Unidade	R\$ 23,70	R\$ 3.081,00
Especificação: CAPA DURA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS					
117	LIVRO ATA PAUTADO ,COM 200 FOLHAS	85.0	Unidade	R\$ 37,67	R\$ 3.201,95
Especificação: CAPA DURA, COSTURADO					
118	CADERNO BROCHURA, 48 FOLHAS	190.0	Unidade	R\$ 4,34	R\$ 824,60
Especificação: COM GRAMPO, CAPA FLEXIVEL, MEDINDO 148X 203MM					
119	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	180.0	Unidade	R\$ 6,79	R\$ 1.222,20
Especificação: COM GRAMPO, 96 FOLHAS, CAPA FLEXIVEL, MEDINDO 148 X 203MM					
120	CADERNO 1/4	120.0	Unidade	R\$ 17,37	R\$ 2.084,40
Especificação: CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 200 FOLHAS PAUTADO.					
<b>Valor total do lote R\$ 18.183,69 (dezoito mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)</b>					

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
121	PAPEL A4	1500.0	Resmas 500 FOLHA	R\$ 27,55	R\$ 41.325,00
Especificação: (297X210)MM, BRANCO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS					
122	PAPEL A4 COLORIDO	250.0	Pacote	R\$ 15,73	R\$ 3.932,50
Especificação: PAPEL SULFITE A4 (210X297MM) DE 75 GRAMAS, COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS					
123	PAPEL CELOFANE	190.0	Folha	R\$ 1,68	R\$ 319,20

Especificação: COLORIDO					
124	PAPEL SEDA 48 X 60 CM	10.0	Pacote	R\$ 38,90	R\$ 389,00
Especificação: CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60 CM, NAS CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM CONTER A MARCA FABRICANTE DO					
125	PAPEL DUPLEX FACE ÚNICA	95.0	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 218,50
Especificação: 50 X 66 CM CORES VARIADAS					
126	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (210 X 297 MM) 180GCAIXA COM 100 UNIDADES	250.0	Caixa	R\$ 41,17	R\$ 10.292,50
Especificação: PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297MM, 180G, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
127	PAPEL SULFITE 40KG	20.0	Resmas 500 FOLHA	R\$ 32,48	R\$ 649,60
Especificação: COLORIDO					
128	PAPEL 60KG A4 210X297MM	120.0	Pacote	R\$ 50,15	R\$ 6.018,00
Especificação: GRAMATURA 180 GR, PACOTE COM 200 FOLHAS					
129	PAPEL SULFITE 40 KG	24.0	Resmas 500 FOLHA	R\$ 34,35	R\$ 824,40
Especificação: BRANCO					
130	PAPEL CARBONO	17.0	Caixa	R\$ 65,29	R\$ 1.109,93
Especificação: TAMANHO OFICIO 22 X 33 CM CAIXA COM 100 UNIDADES					
<b>Valor total do lote R\$ 65.078,63 (sessenta e cinco mil e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)</b>					

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
131	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 240 X 340 MM	1500.0	Unidade	R\$ 0,61	R\$ 915,00
Especificação: ENVELOPE, OFICIO, EM PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 150B/M², DIMENSOES 240X340					
132	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 176X250MM	1550.0	Unidade	R\$ 0,49	R\$ 759,50
Especificação: ENVELOPE, OFICIO, EM PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 150G/M², DIMENSOES 176X250 MM					
133	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 200X280 MM	2600.0	Unidade	R\$ 0,52	R\$ 1.352,00
Especificação: ENVELOPE, OFICIO, EM PAPEL KRAFT OURO, GRAMATURA 150G/M², DIMENSOES 200X280 MM					
134	ENVELOPE OFICIO	1200.0	Unidade	R\$ 1,03	R\$ 1.236,00

Especificação: TAMANHO 114 X 162 MM, SEM TIMBRE								
135	ENVELOPE 370X470MM	EM	PAPEL	MADEIRA	1050.0	Unidade	R\$ 1,31	R\$ 1.375,50
Especificação:								
ENVELOPE		EM		PAPEL		MADEIRA		370X470MM
136	ENVELOPE 229X324MM	EM	PAPEL	MADEIRA	4810.0	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 2.886,00
Especificação: ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA 229X324MM								
137	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM				1000.0	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 930,00
Especificação:								
ENVELOPE,		OFICIO,	BRANCO	,	GRAMATURA	150B/M <sup>2</sup> ,	DIMENSOES	240X340
138	ENVELOPE BRANCO 229X324MM				3500.0	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 3.150,00
Especificação: ENVELOPE BRANCO 229X324MM								
<b>Valor total do lote R\$ 12.604,00 (doze mil, seiscentos e quatro reais)</b>								

**Valor total R\$ 466.957,87 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 466.957,87 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

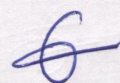
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE,

